



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução Nº 310/2001 - CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Político - Pedagógico do Curso de Engenharia Agrônômica da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso XVIII; considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96; considerando o que consta do Processo nº 162/2001-PROGAE/UEMA, e considerando o que decidiu este Conselho, nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político - Pedagógico do Curso de Engenharia Agrônômica da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e o Currículo que o compõe.

Art. 2º - A Estrutura curricular, a ser implementada a partir do ano 2002, tem a carga horária de 3.755 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco) horas-aulas, com créditos teóricos, práticos e de estágio.

§1º - A unidade de crédito teórico correspondente a 15 (quinze) horas-aula.

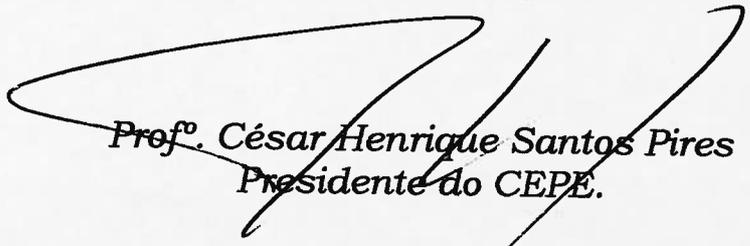
§2º - A unidade do crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas-aula.

§3º - A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

Art. 3º - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº 276/2001 - CEPE/UEMA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo a Direção do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas ainda neste semestre letivo.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 05 de novembro de 2001.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE.